



CERTIFICADO Nº 5571 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ANDRE LUIZ KOHL

CNPJ/CPF : 081.415.796-30

Empreendimento : FAZENDA BATALHA DO BARTOLOMEU, ALTAR E BORGINHO - GLEBA 01

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Goiás número/km 150 casa Bairro Centro Cep 38570-000 Guarda-Mor - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guarda-Mor (LAT) -17.5623, (LONG) -47.173

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 5571/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	276	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 08/11/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Unai, 08/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 08/11/2021 15:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

Paracatu / MG, 3 de abril de 2025

À

Rua Jovino Rodrigues Santana, 10

Nova Divinéia, Unaí - MG

Superintendência Regional de Meio Ambiente em Unaí – Supram NOR

Assunto: Cancelamento do Licenciamento Ambiental Simplificado nº 5571/2021

Empreendedor: André Luiz Kohl

Empreendimento: Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho – Gleba 1

Referência: Processo Administrativo Licenciamento 5571/2021

Prezado Senhor,

O sr. ANDRÉ LUIZ KOHL, inscrito no CPF 081.415.796-30, vem por meio deste, solicitar o cancelamento do Licenciamento Ambiental Simplificado nº 5571/2021, empreendimento FAZENDA BATALHA DO BARTOLOMEU, ALTAR E BORGINHO - GLEBA 01, cidade de Guarda Mor.

O cancelamento da licença ambiental se dá devido a finalização do contrato de arrendamento da área.

À disposição para demais esclarecimentos.

ANDRÉ LUIZ KOHL

CPF 081.415.796-30

ATO CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor **ANDRE LUIZ KOHL - FAZENDA BATALHA DO BARTOLOMEU, ALTAR E BORGINHO - GLEBA 01**, CPF 081.415.796-30, município de Guarda Mor- MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, por meio dos **Processo nº 5571/2021**.

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0003867/2025-25**, com a justificativa: **O cancelamento da licença ambiental se dá devido a finalização do contrato de arrendamento da área;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 08/11/2021 - **CERTIFICADO Nº 5571/2021 LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS CADASTRO** referente ao empreendedor **ANDRE LUIZ KOHL**, CPF 081.415.796-30, município de Guarda Mor - MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Chefe Regional**, em 27/05/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114310538** e o código CRC **961A9A4F**.

MINAS GERAIS

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público, que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site: <https://www.anglogoldashanti.com.br/disposicaoaseco/>

Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site: <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. / Projeto de Otimização do Sistema de Disposição de Rejeitos da Planta do Queiroz - Pilhas de rejeito/estéril - Nova Lima e Raposos/ MG - PA/Nº 15604/2025 - Classe 5. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 2090.01.0006192/2023-15. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 31,5767 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 2,5986 ha, Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa em 0,6589 ha, Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em 9,8719 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,5928 ha.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim
Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 09/05/2025.

28 2081465 - 1

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): *Transthomasi Transportes e Serviços Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Mariana/MG - PA/Nº 84/2022 - Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim
Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 09/05/2025.

28 2081498 - 1

O Chefe da Regional da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a alteração das condicionantes do processo abaixo identificado: 1) IAOPA Agropecuária Ltda/ Fazenda Pouso Alegre - matrículas 14.048;14.049; 14.050; 14.051; 14.052; 14.053; 14.054 e 14.055. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulturas; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regimes extensivos e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). - Monte Alegre de Minas/MG. - PA COPAM nº 1370.01.0032043/2021-58 (SEI). - Classe 4. Decisão: deferimento ALTERAÇÃOda Condicionante nº. 03,imposta no Parecer Único nº. 0594404/2021 (SIAM).

(o) Bruno Neto de Ávila.
Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

28 2081328 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

-LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Natércia, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Natércia/MG, PA nº 15226/2025, Classe 2. *Posto Servsul 300 Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campanha/MG, PA nº 15247/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. João Bosco Cipriani Galli Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, São João del Rei/MG, Processo SLA nº 2285/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Paulo Henrique de Souza Fonseca, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alto/MG, Processo nº 9495/2025, classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO- Licenciamento Ambiental Simplificado: *Oscar Filipe Bernardi Milan, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Monte São/MG, PA/SLA nº 672/2020, Classe 2. Válida até: 19/02/2030, doresponsável Oscar Filipe Bernardi Milan, CNPJ 07.403.954/0003-56, para o novo titular Auto Posto Estancia Ltda., CNPJ: 56.182.632/0001-78. *Posto 77 Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guaraniésia/MG, PA/SLA nº 578/2020, Classe 2. Válida até: 12/02/2030, doresponsável Posto 77 Ltda., CNPJ 26.312.257/0001-72, para o novo titular Posto Braga Guaraniésia II Ltda., CNPJ: 60.160.931/0001-89. *Rio Canoas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Claraval/MG, PA/SLA nº 1604/2024, Classe 2. Válida até: 04/09/2034, doresponsável Rio Canoas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ 05.469.541/0001-87, para o novo titular Lusitano Auto Posto Ltda., CNPJ: 58.248.553/0001-48.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

28 2081553 - 1

O Chefe da Regional da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA PARCIALMENTE a prorrogação das condicionantes do processo abaixo identificado: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG/ Estação de Tratamento de Esgotos de Patos de Minas. - Estação de tratamento de esgoto sanitário e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto. - Patos de Minas/MG. - PA COPAM nº 2090.01.0005876/2024-08 (SLA). - Classe 4. Decisão: deferimento da PRORROGAÇÃO do prazo para cumprimento das Condicionantes 04, 05, 06 e 11 (item 2), do Anexo I, imposta no Parecer Único nº. 85181858.

(o) Bruno Neto de Ávila
Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

28 2081318 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Pauta da 171ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 06 de junho de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 170ª RO de 08/04/2025.
6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Poema. Apresentação: Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).
7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento do processo de regularização ambiental:
7.1 Geo Agropecuária Ltda./Fazenda Jatobá e Tabocas - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Jequitai e Várzea da Palma/ MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/Nº 854/2023 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0025503/2024-87 - Classe 4. Apresentação: URA NM.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues.
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

28 2081511 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Pedreira São Geraldo Ltda; Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Muriaé/MG, PA nº 15330/2025, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

28 2081330 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAS-RAS: 1) Branco Forte Comercio de Minérios Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Bambuí/MG, Processo nº 563/2025, ANM 830.794/1987, Classe 3. Motivo: não apresentação na formalização de ato autorizativo de intervenção ambiental.

Sra. Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Achei Industria De Moveis Ltda, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz e Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, Divinópolis – MG, Processo nº 15766/2025, classe 2. Válida até 23/05/2035.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

28 2081635 - 1

Pauta da 173ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 13 de junho de 2025, às 9h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 172ª RO de 16/05/2025.
6. Programa Diálogos com o Sistema Especial - “O Programa de Educação Ambiental Jovens Mineiros Sustentáveis como ferramenta para uma Educação Cidadã Ambiental”. Apresentação: Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).
7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento do processo de intervenção ambiental:
7.1 Wilton José de Oliveira/Fazenda Boa Vista - Pedrinópolis/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0030770/2024-18 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 9,1700 ha e supressão de 93 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETORNO DE VISTAS pelas Conselheiras Elaine Cristina Ribeiro Lima representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Jéssica Vale Freitas Moreira representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/ MG).
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

28 2081544 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 99ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAU), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 28 de maio de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 98ª RO da CAP de 23/04/2025. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Rima Industrial S.A./Fazenda Sobrado/Santa Clara - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Cristália e Botumirim/MG - PA/SLA/Nº 462/2023 - SEI/Nº 1370.01.0041972/2023-77 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiroptero/fauna), avifauna, herpetofauna e entomofauna (lepidóptera, hymenóptera, díptera) com a inserção de metodologia especial para as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. Com a realização de campanhas semestrais abrangendo a dupla sazonalidade (período seco e chuvoso). O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitadas na emissão da AMF emitida para Licença. Obs.: A URA irá avaliar a necessidade da continuidade do monitoramento, após avaliação do relatório. Prazo: Dois anos após a concessão da licença.”. Aprovada a alteração da condicionante nº 04, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar relatórios a cada 12 meses contemplando o resultado do projeto proposto (após sua execução) assim como do programa de monitoramento. Apresentar relatório final conclusivo e consolidado para todas as campanhas realizadas durante a vigência da licença no processo de revalidação. Prazo: Dois anos após a concessão da licença”. 7. Processo Administrativo para exame de adendo à Licença de Operação Corretiva: 7.1 Agroservas do Brasil Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos, agrossilvopastoris exceto horticultura - Unai/MG - PA/Nº 02310/2004/005/2016 - Classe 4 (Conforme Lei

nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Tiago Donizeth Machado/Fazenda São Romão da Cachoeira e São Severino e Fazenda Pombas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Avicultura; Suinocultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Guarda-Mor/MG - PA/SLA/Nº 1224/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 06 (SEIS) ANOS

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

28 2081357 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI): 1) Maderpanga Mdeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 1245/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA Sei nº 2090.01.0015073/2024-09. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/05/2031.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

28 2081282 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 91ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 28 de maio de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 90ª RO de 23/04/2025.APROVADA.6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 6.1 Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano/Estação de Tratamento de Efluentes - ETE Mataadouro - Estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 1457/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

28 2081495 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Comercial de Petróleo Novo Horizonte Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Unai/MG - Solicitação SLA nº 2025.04.04.003.0001171. Classe 3 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 28/05/2025 (TAC nº 009/2025).

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

Pauta da 130ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 12 de junho de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w> 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 129ª RO de 10/04/2025.
6. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento do processo de intervenção ambiental:
6.1 Fabiane Cristina Diniz Pinheiro e Outro - Arinos/MG - PA/SEI/ Nº 2100.01.0017017/2023-36 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 12,0496 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 3,4263 - Área Multissimples de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Noroeste. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 13/03/2025.

7. Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 7.1 Pitangui Agro Florestal Ltda. - Suprimir vegetação nativa da fitofisionomia de Cerrado Senu Stricto na extensão de 223 hectares, situado em área comum; Suprimir vegetação nativa da fitofisionomia de Cerrado Senu Stricto na extensão de 60,300 hectares, situado em área comum; Retirar produto da flora oriundo da supressão realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente; (Código 301 - A, 302 - Decreto 47.383/18) - Buritizeiro/MG - PA/CAP/Nº 636691/18 - AI/Nº 73665/2018. Apresentação: Diretoria de Autos de Infração - DAINF.

8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

28 2081469 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Multilift Logística Ltda., terminal de minério, Sete Lagoas/MG, Processo nº 15688/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.0005040/2025-53. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,3002 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (281 un/21,2426 ha).

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

28 2081420 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Andre Luiz Kohl - Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Gleba 01 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Guarda Mor/MG, Processo nº 5571/2021, Classe 2. Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0003867/2025-25.

(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

28 2081157 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: - LAS CADASTRO: 1) Cristal Sucatas Ltda., Processamento ou reciclagem de sucata, Nanuque/MG, PA/Nº 12724/2025. 2) Montcalm Montagens Industriais S.A. Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 10231/2025. 3) Consórcio LCM/AGR - Machacalis, Usinas de produção de concreto asfáltico, Machacalis/MG, PA/Nº 12183/2025. 4) Organizações Neves & Rodrigues Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 – 9

abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Águas Formosas/MG, PA/Nº 12046/2025. 5) J P Sobrinho-Extração Areia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Mutum/MG, PA/Nº 12087/2025. 6) Transportadora GT Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ipatinga/MG, PA/Nº 9705/2025. 7) Posto Lopes Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 13609/2025. 8) João Jantorno / Fazenda Novo Horizonte, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ataléia/ MG, PA/Nº 12214/2025. 9) Mendes Pimentel Derivados Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mendes Pimentel/ MG, PA/Nº 12886/2025. 10) Sociedade de Petróleo Triângulo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Novo Cruzeiro/MG, PA/Nº 13774/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Montcalm Montagens Industriais S.A. Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 1227/2023, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 2) Organizações Neves & Rodrigues Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Águas Formosas/MG, PA/Nº 25478995/2018, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

28 2081507 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: REINALDO ADRIANO DA SILVA, Compostagem de resíduos industriais, Curvelo/MG, PA nº 15078/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

28 2081118 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*AKSIS Empreendimentos e Participações Ltda – AI 703228/2025 – Suprimir vegetação nativa em uma área de 0,0071 ha – Multa Simples – 500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, – Multa simples – 50 UFEMG
(a) Luciana Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Mineração João Vaz Sobrinho – AI nº 703282 de 2025– Por Impedimento da regeneração natural em 0,2800ha de área desmatada de forma ilegal.
Multa simples- Decreto Estadual 47.383 de2018 Anexo III- 309. 300 UFEMGS.
* Mineração Belo Cal Ltda – AI nº 703290 de 2025–Supressão de 0,2800ha de vegetação nativa sem autorização, e retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração.
Multa simples- Decreto Estadual 47.383 de2018. Anexo III- 301, a e Anexo III 302 v a. Total: 1666.50 UFEMGS.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

28 2081629 - 1

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *AZ Power Energia Ltda/Fazenda Córrego Ana Cirina - Córrego do Degredo - CNPJ 38.***-0001-28. Corte ou aproveitamento de 121 árvores isoladas nativas vivas em 2,7579 ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0037003/2024-22. Data da Decisão: 27/05/2025.

(a)Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

28 2081235 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Ronaldô Carlos de Almeida, Sítio do Cedro, CPF Nº: 014.***-74, Processo Nº: 2100.01.0016485/2025-38, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Madre de Deus de Minas-MG, em: 16/05/2025; *Ismar José de Melo, Mata e Sousa, CPF Nº: 058.***-96, Processo Nº: 2100.01.0016403/2025-21, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Lagoa Dourada-MG, em: 16/05/2025; *Ricardo Henrique Resende Carvalho, Fazenda Chapada, CPF Nº: 714.***-68, Processo Nº: 2100.01.0016504/2025-10, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Vicente de Minas-MG, em: 16/05/2025.

Barbacena, 28 de Maio de 202